



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

LEI N.º. 781/2009 de 05 de agosto de 2009

"ALTERA ARTIGO SEGUNDO DA LEI N.º. 679/2006 DE 12 DE JULHO DE 2006".

JAIRO CASARA Prefeito de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI:

Art. 1.º.

Art. 2.º. Fica autorizado o Município de Vargem Bonita SC, a firmar **Termo de Compromisso** com o município de Joaçaba SC, promotor do **SAMU**, até 31 de dezembro de 2012 e repassar recursos financeiros como forma de contribuição para o custeio do serviço colocado a disposição da população de Vargem Bonita.

Art. 3.º. ...

Art. 4.º. ...

Art. 5.º. ...

Art. 6.º. ...

Vargem Bonita, 05 de agosto de 2009.

JAIRO CASARA
Prefeito

Registrada e publicada nesta Secretaria em 05/08/2009

JOSÉ RICARDO SELL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*Rua Coronel Vitorio, 966 * Fone (49) 3548-3000 * CEP 89.675-000 * Vargem Bonita – SC*

*CNPJ 95.996.187/0001-31 * e-mail: pmvargem.bonita@uol.com.br*